



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 05/09/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2022 - Processo nº 023/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de galeria pré-moldada em concreto armado, em trecho das ruas Marechal Floriano Peixoto e Doutor Moreira, até lançamento no rio Bananeiras, para escoamento de águas pluviais, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 633/2022, também presente os representantes técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Sr. Marcelo Magno Sana Moreira Neves, CREA/MG 17172/D e Sr.ª Marta da Glória Henriques Dutra, CREA/MG 317369/MG, para sessão de abertura do Processo Licitatório nº 023/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 003/2022. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu os envelopes oferecidos pelo representante da única licitante interessada, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
S3 CONSTRUTORA LTDA - ME	23.785.668/0001-07	Breno Augusto Rodrigues de Freitas	123.597.966-07

A documentação de credenciamento da licitante S3 CONSTRUTORA LTDA - ME foi conferida e estava de acordo com o edital, ficando assim credenciado seu representante acima descrito. Registra-se que a CPL verificou a autenticidade da assinatura digital constante na procuração, nos termos do item 6.1.3.2. do Edital. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelo representante credenciado da única licitante presente. O Presidente da CPL encerrou a fase de credenciamento. Os envelopes de habilitação e de propostas comerciais recebidos foram rubricados no laço pelos membros da CPL. Aberto o envelope de habilitação, a documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que passaram à verificação dos requisitos habilitatórios, bem como pelos representantes técnicos da SMOMA, no tocante aos documentos de qualificação técnica. Em conformidade com o disposto nos itens 5.7 e 7.3.2.7, a licitante apresentou a documentação prevista no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que a documentação apresentada pela licitante S3 CONSTRUTORA LTDA - ME atendeu às exigências editalícias contidas nos itens 7.3 a 7.3.2.8 do Edital. Quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.3.3 do edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento dos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr. Marcelo Magno Sana Moreira Neves, CREA/MG 17172/D e Sr.ª Marta da Glória Henriques Dutra, CREA/MG 317369/MG que concluiu que a documentação apresentada pela licitante S3 CONSTRUTORA LTDA - ME atendeu às exigências editalícias. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Sr.ª Terezinha da Conceição Martins e Silva Durans, CRC-MG 23018/7, verificando-se que a licitante S3 CONSTRUTORA LTDA - ME estava de acordo com as exigências previstas em edital, conforme quadros de análises anexados ao processo. Registra-se que a licitante S3 CONSTRUTORA LTDA - ME apresentou Carta Fiança Digital para atendimento do item 7.3.4.3 do edital, tendo sido realizada diligência via telefone (31) 62 3626-8178 junto à seguradora FIANZA CAUÇÃO S.A., atendida pelo funcionário Danilo, para fins de confirmação da autenticidade do documento. Diante de todo o exposto, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresa Habilitada: S3 CONSTRUTORA LTDA - ME. Empresa Inabilitada: não houve. Considerando a habilitação da única empresa que acudiu o certame, certifica-se a inexistência do requisito de admissibilidade do interesse recursal. Dessa forma, o Presidente da CPL deu continuidade no certame, passando para fase de abertura de proposta comercial, conforme item 10.1 do Edital. O envelope de Proposta Comercial da licitante foi aberto e seu conteúdo rubricado pelos membros da CPL, pelos representantes técnicos da SMOMA e pelo representante da licitante. Não foram apuradas falhas. Em seguida, verificou-se que a proposta estava de acordo com os quantitativos e valores de referência estimados e obedeceu às formalidades previstas no instrumento convocatório, sendo declarada a sua aprovação, conforme análise conjunta da CPL e dos representantes técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. O valor da proposta foi registrado conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	S3 CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$1.913.290,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

A empresa S3 CONSTRUTORA LTDA - ME apresentou proposta no valor total de R\$1.913.290,35 (um milhão, novecentos e treze mil, duzentos e noventa reais e trinta e cinco centavos). Diante disso, o Presidente da CPL declarou vencedora do item único (item 01) do certame a empresa S3 CONSTRUTORA LTDA - ME, conforme valores unitário e total descritos no mapa de julgamento anexado aos autos. Tendo em vista a aprovação da proposta da única empresa que acudiu o certame, certifica-se a inexistência do requisito de admissibilidade do interesse recursal, tornando-se desnecessária a abertura de prazo para recurso. Encerrada a sessão, o resultado do certame será publicado na Imprensa Oficial e Jornal de circulação local, com divulgação da presente ata no site do Município. Os autos serão encaminhados para análise do Departamento Jurídico. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.


Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Lorene Helena Pedroso Coelho
Membro CPL (Suplente)


Sr.ª Marta da Glória Henriques Dutra
CREA/MG 317369/MG
Representante Técnico SMOMA


Sr. Marcelo Magno Sana Moreira Neves
CREA/MG 17172/D
Representante Técnico SMOMA


Breno Augusto Rodrigues de Freitas
S3 CONSTRUTORA LTDA - ME